



**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS PONTAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – CAMPUS PONTAL**  
**R. Vinte, nº 1600 - Tupã, Ituiutaba - MG, 38304-402 – CT INFRA 3**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Pontal  
EDITAL NEABi PONTAL Nº 01/2020

## **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Jr.**

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABi PONTAL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de Iniciação Científica Jr. para aluno/as do Ensino Médio**, e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### **1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de iniciação científica que atuarão junto ao PIBIC Jr., Projeto - Vozes das Mulheres no Slam Zumbi dos Palmares: Análise de Conteúdo da Comunicação Audiovisual.

### **2. DAS VAGAS**

<b>Para estudantes dos(as)</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Local das atividades</b>
Cursando o 1º e 2º ano do ensino Médio de Escolas públicas da cidade de Ituiutaba-MG	02	Ituiutaba

### **3. DOS REQUISITOS**

#### **3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio de qualquer escola públicas da cidade de Ituiutaba / MG;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, sendo cumpridas por meio de atividades remotas (online) e/ou presenciais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Possuir habilidade em conceitos básicos de informática pacotes (Microsot Office);
- 3.1.6. Ter disponibilidade e recurso tecnológico para a realização de reuniões e grupos de estudos virtuais, com a modalidade de Webconferência;
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas via site com anexo a documentação em um único arquivo em PDF.



**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS PONTAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – CAMPUS PONTAL**  
**R. Vinte, nº 1600 - Tupã, Ituiutaba - MG, 38304-402 – CT INFRA 3**



**4.2. Endereço e data:**

- **Data: 19/06/2020 a 26/06/2020; Endereço eletrônico:**  
<https://www.nepereneabipontal.com.br/pibic-jr>

**4.3. Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Quadro de compatibilidade horária (**ANEXO II**);
- 4.3.2. Cópia **legível** da Cédula de Identidade;
- 4.3.3. Cópia **legível** do CPF;
- 4.3.4. Cópia **legível** da indentidade e CPF dos responsáveis legais;
- 4.3.5. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III);**
- 4.3.6. Carta de anuência dos responsáveis legais do/a aluno/a atestando ciência da participação do mesmo nas atividades relacionadas ao projeto (**ANEXO I**);
- 4.3.7. Carta de Intenções (Texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga entre 20 e 30 linhas);

4.4. Toda a documentação deve ser anexada em formato PDF e submetida em via site na plataforma de inscrição.

**5. DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de iniciação científica será de 12 (doze) meses.
- 5.2. A bolsa de iniciação científica terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de iniciação científica poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção dos estudos, reprovação e/ou baixo desempenho nas atividades escolares, falta de frequência nas atividades descritas no plano de trabalho e falta de frequência nas aulas e no espaço escolar.
- 5.4. Ao final da bolsa, o bolsista receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O bolsista receberá, mensalmente, bolsa de iniciação científica no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais)**

**6. DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de iniciação científica o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
  - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente nas atividades do projetos e escolares;
  - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. Primeira Fase (Eliminatória):**  
**Análise documental conforme item 4.2.**



**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS PONTAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – CAMPUS PONTAL**  
**R. Vinte, nº 1600 - Tupã, Ituiutaba - MG, 38304-402 – CT INFRA 3**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

**7.2. Segunda Fase: Avaliação,** do currículo Lattes do/a aluno/a, de acordo com itens descritos na tabela abaixo, tendo por pontuação máxima o valor de 100 pontos. Esta fase será previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

FORMAÇÃO DA ATIVIDADE		PONTUAÇÃO
1	Ter participado de eventos e atividades de extensão ou seminário científico;	10 (dez) pontos por atividade até o limite de 3 (três).
2	Ter publicado trabalho em evento científico com registro de ISBN ou ISSN;	10 (dez) pontos por atividade até o limite de 1 (um).
3	Ter participado de projeto de Extensão com mais de 30 horas;	30 (trinta) pontos por atividade até o limite de 1 (um).
4	Carta de intenção para realização das atividades contendo no máximo 1000 caracteres;	10 (dez) pontos por atividade até o limite de 1 (um).
5	Participar de grupos de movimentos sociais, com comprovação documental.	20 (vinte) pontos por atividade até o limite de 1 (um).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.3.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão ou iniciação científica;
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <https://www.nepereneabipontal.com.br/pibic-jr>
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- 9.1.3. Pelo site: <https://www.nepereneabipontal.com.br/pibic-jr>

### 9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item
- 9.2.2. 10) no site <https://www.nepereneabipontal.com.br/pibic-jr>

## 10. DO CRONOGRAMA



**NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS PONTAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – CAMPUS PONTAL**  
**R. Vinte, nº 1600 - Tupã, Ituiutaba - MG, 38304-402 – CT INFRA 3**

<b>Divulgação do Edital</b>	19/06/2020 a 26/06/2020
<b>Inscrições</b>	19/06/2020 a 26/06/2020
<b>Análise documental</b>	27/06/2020
<b>Avaliação</b>	27/06/2020
<b>Resultado Parcial</b>	28/06/2020
<b>Recebimento dos Recursos</b>	29/06/2020
<b>Resultado Final</b>	30/06/2020

## 11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABi PONTAL).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. **DUVIDAS**

- 12.1. Informar o endereço do <https://www.nepereneabipontal.com.br/contato>.

---

Coordenação Geral: Professora Dra. Luciane Ribeiro Dias Gonçalves

Organização: Marcelo Vitor Rodrigues Nogueira